

Procurador-Geral da República apresenta parecer favorável aos contribuintes no caso DIFA para optantes do Simples Nacional

Rodrigo Janot teve entendimento favorável aos contribuintes.

Em trâmite desde o início de 2016 no STF, o Recurso Extraordinário nº 970.821, que trata da inconstitucionalidade do Diferencial de Alíquotas para optantes do Simples Nacional, teve movimentação processual importante em parecer publicado pela Procuradoria-Geral da República.

No documento, o **Procurador-Geral** da República, Rodrigo Janot, entende que não há previsão legal no Estado do Rio Grande do Sul que justifique a cobrança de antecipação de ICMS equivalente ao Diferencial de Alíquotas para optantes do Simples Nacional.

Ainda, o Procurador utilizou-se de um dos argumentos da Fecomércio-RS, que é “*amici curiae*” (amiga da causa), o qual defende que não deve incidir o DIFA para optantes do Regime Simplificado:

“Como bem assinalado pela Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de amicus curiae, “ao fazer isso, o legislador fez pior do que a tão discutida substituição tributária, uma vez que, no caso desta técnica, pelo menos quando a mercadoria é revendida, o valor do ICMS ST não integra a base de cálculo do Simples Nacional. No caso do diferencial de alíquotas, o tributo é cobrado a título de antecipação e novamente exigido na venda dessa mercadoria, na alíquota única do Simples Nacional, fazendo com que a operação de revenda se sujeite a nova incidência”.”

Para o Presidente da Entidade, Luiz Carlos Bohn, o parecer da Procuradoria-Geral da República contribui sobremaneira com a discussão, pois o Diferencial de Alíquota está em desconcerto com os princípios constitucionais da atividade econômica e do tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Sendo assim, espera-se decisão favorável aos contribuintes para declarar inconstitucional a cobrança de antecipação de ICMS equivalente a Diferencial de Alíquotas para optantes do Simples Nacional.

Para conferir o relatório, [clique aqui!](#)

CONFAZ consolida novas regras do ICMS-ST

As alterações são válidas a todos os contribuintes do ICMS, optantes ou não pelo Regime Simplificado.

Foi publicado, em 28-04-2017, no Diário Oficial da União, o Convênio ICMS nº 52/2017, que dispõe sobre as normas gerais aplicadas aos regimes de Substituição Tributária e de Antecipação do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, instituídos por convênios ou protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.

Destaca-se que esse Convênio se aplica a todos os contribuintes do ICMS, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Dentre os principais pontos tratados pelo Convênio nº 52/2017, destacamos os seguintes:

- Padronização do regime do ICMS-ST interestadual, com o compromisso de os Estados revisarem todos os seus Convênios e Protocolos, a fim de reduzir o número de acordos por segmento;
- Maior detalhamento das situações em que o regime não se aplica, tais como nas remessas interestaduais de insumos para produção industrial, para outros contribuintes substitutos, transferências, etc.;
- Autorização para os Estados não aplicarem o ICMS-ST nas operações entre empresas interdependentes;
- Compromisso de o COTEPE divulgar a lista de produtos sujeitos ao regime em todos os Estados, bem como das respectivas bases de cálculo aplicáveis;
- Necessidade de prévia autorização fazendária para ressarcimento do ICMS-ST dos fornecedores via nota fiscal nas operações interestaduais;
- Procedimentos e critérios para o estabelecimento da base de cálculo do imposto, com a possibilidade de as autoridades fazendárias realizarem pesquisas por conta própria, sem a participação das entidades setoriais;
- Fixação de responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pelo não recolhimento ou recolhimento a menor do ICMS-ST, pelo substituto, nas operações interestaduais;
- Esclarecimentos quanto ao uso do Código Especificador da Substituição Tributária (CEST) e sanções para a sua não inclusão nos documentos fiscais.

Por fim, destacamos que o Convênio nº 92/2015, que estabeleceu a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de Substituição Tributária e de Antecipação de Recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação para o ano de 2016, foi revogado pelo Convênio nº 52/2017.

Para conferir o inteiro teor do Convênio, [clique aqui!](#)

Fecomércio-RS apresenta a Deputados Federais novas modificações do Simples Nacional

O Projeto atualiza as tabelas, veda o regime misto, entre outras importantes mudanças para melhorar o ambiente de negócios.

Em agenda realizada na Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis (Fenacon), a Fecomércio-RS, representada pelo Vice-Presidente da entidade e Coordenador do Conselho de Assuntos Tributários Diogo Chamun, apresentou proposta de aperfeiçoamento do Simples Nacional aos Deputados Otávio Leite; Laércio Oliveira e Jorginho Melo, na ocasião representado por sua assessoria.

Após apresentação das propostas pelas Assessorias Tributária e Econômica da Casa, Chamun ressaltou que o objetivo é adequar a legislação à atual realidade dos optantes do Simples, os quais representaram 53,8% dos estabelecimentos em atividade no País, e hoje, face às distorções da legislação, acabam perdendo as condições diferenciadas que lhes foram conferidas pela Constituição Federal. Ressalta o dirigente que, com relação às tabelas, o que está sendo proposto nada mais é do que a mera atualização, pois, atualmente, não acompanha sequer a inflação.

Para o presidente Luiz Carlos Bohn, além da atualização das tabelas, a proposta elenca pontos cruciais ao desenvolvimento dos pequenos negócios, tais como a adequação do Regime do Simples à Sistemática da Substituição Tributária, e a vedação do Regime Misto de pagamento do ICMS, para que esses estabelecimentos retomem condições justas de concorrência. "As últimas modificações na Lei Geral foram muito positivas, mas não o suficiente, por isso mantivemos nossas sugestões de alteração, visando melhorar e ampliar o desenvolvimento das atividades dos optantes do Simples Nacional".

Para acessar a proposta, [clique aqui!](#)

Relator da Reforma Tributária defende a proposta para acabar com o caos da economia

“Reforma já ou manter o caos na economia” são algumas palavras do Deputado Federal Luiz Carlos Haully.

“O sistema tributário brasileiro é anárquico e caótico, se assemelhando a um Frankenstein”. Assim o deputado federal Luiz Carlos Jorge Haully, relator da Reforma Tributária na Câmara de Deputados, iniciou sua palestra no ‘Fecomércio-RS Debate’, nesta sexta-feira, 12 de maio. O evento aconteceu no Salão Nobre do Hotel Plaza São Rafael e apresentou as principais propostas de mudanças na legislação, incluindo a extinção de nove impostos. Reunindo dezenas de pessoas, inclusive autoridades, a palestra foi seguida de debate sobre a Reforma Tributária, com espaço para a participação da plateia por meio de perguntas sobre o tema.

O Fecomércio-RS Debate teve a abertura do presidente da entidade, Luiz Carlos Bohn, que enfatizou o apoio ao projeto de Haully. “Queremos que este debate prospere no Congresso e se torne realidade. O Brasil tem alta carga tributária e os brasileiros uma sofrível contrapartida. Temos que aprimorar nosso sistema tributário com foco na desburocratização e justiça social. Que tenhamos hoje, aqui, uma estimulante troca de ideias”, afirmou, ao dar as boas-vindas a todos os presentes.

Em sua apresentação, Haully apontou as diversas reformas e alterações que o sistema tributário original do Brasil teve ao longo de décadas e que oneraram ainda mais o contribuinte. “O sistema atual permite evasão de trilhões de reais de recursos perdidos para a sonegação (R\$ 460 bilhões), renúncia fiscal (R\$ 500 bilhões), contencioso (R\$ 2 trilhões), dívida ativa (R\$ 3 trilhões) e o alto custo da burocracia. Se esses recursos fossem injetados na economia, fariam o PIB se elevar de 5 a 7% ao ano”.

Segundo o deputado, o custo da burocracia no País resulta em cerca de R\$ 1,5 trilhão em impostos que estão em contenciosos judiciais e administrativos na esfera do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e de seus congêneres estaduais e municipais. Outros R\$ 500 bilhões são matérias tributárias em análise pelo Supremo Tribunal Federal. Além de R\$ 1,6 trilhão em dívidas ativas da União e de R\$ 1,4 trilhão de estados e municípios. “Desses R\$ 3 trilhões, no entanto, só R\$ 500 bilhões são recuperáveis”, afirmou.

Após a palestra do deputado federal e relator da Reforma Tributária, Luiz Carlos Haully, o evento abriu espaço para o debate com o público presente. Subiram ao palco o vice-presidente da Fecomércio-RS e presidente do Sescon-RS, Diogo Chamun; e o consultor tributário da Fecomércio-RS, Rafael Borin.

Entre os pontos abordados, está a proposta do governo federal para aumentar impostos sem chamar a sociedade para o diálogo. Para Haully, esse modelo coloca o empresário, o cidadão, desgostosos. “A regra tem que ser clara, a lei tem que ser clara e as correções devem ser feitas nos devidos momentos. Apanhamos tanto nesses anos que o empresário brasileiro que sobrevive a tudo isso é um herói. Por isso que o planejamento fiscal no Brasil é gigantesco e isso tem que acabar. Temos tempo até o final do ano e vamos colocar o máximo de transparência nessa discussão”.

Mudança na Substituição Tributária, tributação sobre os sócios que hoje são isentos, desburocratização para pagamento de impostos – destaque para tecnologia, maior agilidade e prazos para informação, isenção de tributos sobre comunicação e internet como forma de estímulo, estado mínimo e pacto social também foram alguns assuntos que estiveram na pauta do debate.

Em suas considerações finais, Haully pediu apoio para a sua proposta. “Se o projeto precisa ser consertado, será. Vamos abrir a discussão nacional. Há esperança e condições de fazer. A soma de forças é que irá nos ajudar”, finalizou.

Para acessar a proposta, [clique aqui!](#)

ICMS não integra a base de cálculo do PIS e Cofins, mas e o ISS?

Possível decisão diminuirá os custos com as contribuições para as empresas de serviços.

Assim como a recente decisão do STF que declarou que o ICMS não integra a Base de Cálculo do PIS e Cofins (RE 574706), tramita no Supremo Tribunal Federal ação judicial que pretende excluir o ISS da Base de Cálculo do PIS (RE 592616).

Ambas as ações esbarravam no conceito de faturamento, o qual foi elucidado pelo Min. Celso de Mello no RE 574706, definindo que *“os ingressos totais não podem ser considerados como faturamento, afastando os valores recolhidos a título de ICMS, que não compõem o conceito de receita ou de faturamento”*.

No caso do ISS, o imposto está inserido no preço cobrado pelo serviço, de modo que o preço do serviço faturado contém o serviço em si e o ISS, incidindo PIS/Cofins sobre a integralidade.

Além da conceituação de faturamento, é possível destacar, como argumentação, que o imposto somente integra o caixa do contribuinte transitoriamente, pois a receita será somente o ingresso financeiro positivo e definitivo.

O potencial desfecho favorável aos contribuintes é latente, pois as duas ações estavam pendentes entre si, todavia, o STF não se posicionou quanto ao efeito e modulação da decisão, a qual definirá se qualquer contribuinte poderá restituir, isto é, independente de ação judicial em curso, ou ainda, se será possível restituir os últimos 5 anos do pagamento indevido.

Portal do eSocial está de cara nova

O Portal simplifica o acesso aos seus usuários.

O portal do eSocial está mais moderno. A partir de agora, passou a adotar o padrão IDG - Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal, desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom).

O IDG é um conjunto de diretrizes, orientações, padrões e modelos recomendados para adoção pelos sites governamentais. Para o usuário, significa encontrar um portal pensado e produzido para atender o público em geral, mais fácil de navegar e, portanto, encontrar o conteúdo que procura. O novo portal traz conteúdo acessível, informação, serviços e notícias.

Agora, o portal é compatível com todos os dispositivos móveis de acesso à internet, além de estar de acordo com as diretrizes de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Veja as principais novidades:

- Menu lateral com acesso rápido aos principais temas e conteúdos do site;
- Conteúdo multimídia, com possibilidade de inclusão de imagens, vídeos e áudios;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Notícias e atualizações com destaque para temas de interesse do usuário;
- Padronização com os outros sites do Governo Federal, tornando a navegação mais lógica e coerente;
- Facilidade na busca de informações.

O Presidente da Fecomércio-RS, Luiz Carlos Bohn, classificou como importante a renovação e o aperfeiçoamento do portal do eSocial para os seus usuários, os quais conseguirão dirimir suas dúvidas e, principalmente, operar de maneira simplificada, o que vai ao encontro dos objetivos da entidade em desburocratizar e simplificar obrigações.